



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

Autoriza a abertura de Crédito Especial (Cr\$20.000,00).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, destinado a conceder uma premiação aos músicos componentes da Banda Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo primeiro desta Lei, a redução parcial da rubrica orçamentária 9.1.2-3.1.4.11-Outros Encargos - Chasqueada da Poesia Crioula, no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Secretário M. de Administração